

PORTARIA Nº 07/2006

Dispõe sobre a suspensão de prazos processuais na 1ª Vara Cível e dá outras providências

O Juiz de Direito Otávio José Minatto, da 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville-SC,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina;

CONSIDERANDO a transferência interna da unidade física da 1ª Vara Cível, em face da concretização da reforma efetuada junto a esta Escrivania;

CONSIDERANDO a necessidade de remoção de processos, documentos e materiais.

CONSIDERANDO que tais procedimentos demandarão a efetiva participação de todos os integrantes do quadro de pessoal da Vara;

RESOLVE:

SUSPENDER A FLUÊNCIA DOS PRAZOS PROCESSUAIS no período de 21 a 23 de junho de 2.006.

Comunique-se ao Excelentíssimo Senhor Doutor Desembargador Presidente do egrégio Tribunal de Justiça, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Geral de Justiça, ao Ministério Público e à Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Joinville, 19 de junho de 2.006.

Otávio José Minatto

Juiz de Direito